

MINAS GERAIS - CADERNO 1

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 009/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba, doravante denominada “CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão dos Ferreiros”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs
Adalton Junior do Prado	548.21* ****
Akio Tamekuni	115.84* ****
Andréia Sekita	222.37* ****
Camila Maki Yamashita	367.61* ****
Gregoire Sotirios Magriotis	009.35* ****
Hishashi Tamekuni	013.67* ****
Horacio Takeo Muraoka	044.55* ****
Jorge Nobuhiko Kiryu	722.55* ****
Jorge Noburu Koga	144.24* ****
José Hiroito Okuyama	199.42* ****
Maria Helena Melo da Costa	971.71* ****
Massato Sakuma	055.83* ****
Niculau Minami	168.42* ****
Noé Rafael Galvão	078.28* ****
Olga Maria Ferreira Tavares	001.36* ****
Ronaldo Franco Rodrigues	211.16* ****
Sérgio B. Bierrembach de Castro	025.53* ****

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão dos Ferreiros. Parágrafo único - Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcelo Fonseca
 Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
 Institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 011/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas, no município de Campos Altos. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 011/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas, no município de Campos Altos, doravante denominada “CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs/CNPJs
Adelmo Alves Camargos	787.76* ****
Agropecuária Funchal Ltda	19.589 ****/****
Ailton Alvará de Souza	030.23* ****
Beneficiadora Santa Clara Ltda- ME	00.735 ****/****
Carlos Sergio Marques	422.58* ****
Célio Yoshiyuki Tamekuni	983.95* ****
Edson Hiroaki Tamekuni	044.56* ****
Elcio Eduardo Urbano	476.25* ****
Jaime Hirokazu Tamekuni	012.10* ****
Margarida das Graças Silva	654.64* ****
Nilton Domingos de Oliveira	182.98* ****
Paulo Carlos Vieira de Assis	072.26* ****
Paulo Ivan Marques	320.78* ****
Shimada Agronegócios	029.63* ****
Silvia Suzuki Nishikawa	018.20* ****

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaritas. Parágrafo único - Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcelo Fonseca
 Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
 Institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 003/2005 Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos, no município de Serra do Salitre, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 003/2005 Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos, no município de Serra do Salitre, doravante denominada “CGL Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs
Ana Maria de Ávila Lemos	260.09* ****
Dirneide Barros Pereira	055.54* ****
José Amílcar Lemos	965.04* ****
Ana Maria de Ávila Lemos	260.09* ****

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Córrego dos Patos. Parágrafo único - Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcelo Fonseca
 Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
 Institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 002/2018 Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto, no município de Campos Altos. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 002/2018 Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto, no município de Campos Altos, doravante denominada “CGL Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs/CNPJs
Anderson Duarte de Matos Silva	014.91* ****
Bruna Luiza de Matos Silva	014.91* ****
Claudio Eustáquio Dutra de Resende	283.17* ****
Elcio Tamekuni	719.31* ****
Fabiano Miyadi	028.92* ****
Funchal Ltda	71.396 ****/****
Fussae Shimada	029.63* ****
Mário Miyazaki	284.96* ****
Olimpio Alves da Silva	513.67* ****
Ozuardo Luiz de Muraoka	073.66* ****
Shizue Kawamura Iamaguti	265.48* ****
Silvio Sussumu Nishikawa	713.22* ****
Tiago Romeiro de Carvalho	077.93* ****

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Córrego do Salto. Parágrafo único - Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcelo Fonseca
 Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
 Institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 008/2007 Bacia Hidrográfica do Rio São João, no município de Rio Paranaíba. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 008/2007 Bacia Hidrográfica do Rio São João, no município de Rio Paranaíba, doravante denominada “CGL Bacia Hidrográfica do Rio São João”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF/CNPJ
AGROALPA - Agropecuária Alto Paranaíba LTDA	38.663 ****/****
Agropecuária Alimentar	04.737 ****/****

Akio Tamekuni	115.84* ****
Alfredo José Cardoso	819.11* ****
Camila Maki Yamashita	367.61* ****
Celso Augusto de Freitas	246.36* ****
Cláudio Eustáquio Dutra de Resende	283.17* ****
Cleber Ferreira da Costa	013.43* ****
Clóvis Tamekuni	719.31* ****
Coki Ito	115.90* ****
Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP	86.675 ****/****
Daniilo Resende Rocha	445.98* ****
Dorival Mendes	962.54* ****
Edilson Veloso Ribeiro	297.54* ****
Eduardo Aguiar	011.83* ****
Élcio Tamekuni	719.31* ****
Geraldo Magela da Silva	222.04* ****
Hélio Sasaki	440.46* ****
Ivone Hiromi Oiyee Wanderley	483.21* ****
Joaquim Geraldo Ribeiro do Valle	027.80* ****
Jorge Fukuda	605.87* ****
Jorge Nobuhiko Kiryu	722.55* ****
José Ferraz do Valle Filho	000.75* ****
Madalena Kiyoko Lida	528.65* ****
Makoto Edson Sekita	328.82* ****
Marcos Makoto Yamashita	015.00* ****
Maria Elza Rodrigues	912.03* ****
Maurilio Barbosa de Carvalho	170.49* ****
Minami Agrícola Ltda	21.303 ****/****
Niculau Minami	168.42* ****
Nilton Toshio Yamaguchi	354.28* ****
Patrícia Midori Yamashita	077.44* ****
Paulo Tadaki Yamaguchi	033.12* ****
Rony Sergio de Castro Caetano	832.61* ****
Sidarta Keizo Hossakae	054.56* ****
Sudário Lourenço da Cruz	074.06* ****
Zeni Gabriel de Faria	406.17* ****

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH PN2), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Rio São João. Parágrafo único - Caso o CBH PN2 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcelo Fonseca
 Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
 Institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 007/2007 Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté, nos municípios de Rio Paranaíba, São Gotardo, Matutina. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – em trecho da DAC nº 007/2007 Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté, nos municípios de Rio Paranaíba, São Gotardo, Matutina doravante denominada “CGL Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté”, composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs/CNPJs
Afrânio Alvará de Souza	191.12* ****
Agropecuária São Gotardo Ltda	18.460 ****/****
América Kaori Tanaka	719.27* ****
Antônio Furlanetto Neto	014.77* ****
Benedito Ferreira Filho	122.48* ****
Beneficiadora de Batatas São Gotardo Ltda- ME	06.256 ****/****
Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP	86.675 ****/****
Edna Yumi Okuyama	046.34* ****
Elcio Eduardo Urbano	476.25* ****
Espólio de José Pereira da Silva	039.44* ****
Gilberto Pereira dos Santos	787.76* ****

SÁBADO, 16 DE JANEIRO DE 2021 – 13

Gimisson José Ribeiro	037.03* ****
Hirokyu Ashikawa	172.15* ****
Idê Maria da Silva	677.91* ****
João Rosa de Aguiar	638.15* ****
Jorge Fukuda	605.87* ****
José Donizetti Gomes	723.50* ****
Kozo Sato	150.53* ****
Luiz de Siqueira Braga	025.14* ****
Maria Rodrigues Prates	815.37* ****
Maria Hélia Cardoso	719.52* ****
Massao Okano	156.88* ****
Sebastião da Cunha Barbosa	122.42* ****
Seiji Eduardo Sekita	204.23* ****
Tizu Kawahara	716.07* ****

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (CBH SF4), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Rio Abaeté.

Parágrafo único - Caso o CBH SF4 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – URGATMAP, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Marcelo Fonseca
 Diretor-Geral do Igam

15 1436997 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 219, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
 Institui Comissão de Apreciação de Recursos (CAR) para procedimentos de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsaemg. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020 e

CONSIDERANDO o Art. 26 da Resolução Normativa Interna nº 133, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência.

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Apreciação de Recursos (CAR) para procedimentos de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsaemg.
- Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
 I - Juliana Nogueira de Avelar Marques - Masp: 1.371.535-4, responsável pela Coordenação;
 II - Izabela Márcia Coelho de Abreu - Masp: 1.371.712-9;
 III - Elbert Figueira Araújo Santos - Masp: 1.062.059-9;
 IV - Vanessa Miranda Barbosa - Masp: 1.371.788-9;
 V - Lucas Oliveira Rodrigues - Masp: 1.367.457-7.

Parágrafo único: A Comissão poderá valer-se de especialistas e servidores da Arsaemg para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão será responsável por se manifestar, a pedido da Diretoria Colegiada quando esta autoridade julgar necessário, em recursos encaminhados pelos prestadores de serviços.

Parágrafo único: A Comissão emitirá parecer opinativo para subsidiar as deliberações da Diretoria Colegiada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor-Geral

15 1437070 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
 Dispõe sobre o posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, reposicionamento nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e reposicionamento em tabelas do novo vencimento básico, instituídas pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidores da Secretaria de Estado de Educação-SEE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam retificadas as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE identificadas no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere à servidora mencionada e na forma nele indicada, tendo em vista a necessidade de regularização da situação funcional.

Art. 2º Fica formalizado reposicionamento, nos termos do artigo 1º, caput, da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Assistente de Educação, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificada no Anexo II desta Resolução, em virtude de regularização da situação funcional.

Parágrafo único. O reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 3º Fica retificado o reposicionamento de que trata o art. 2º desta resolução conjunta, nos termos do artigo 1º da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora identificada no Anexo III desta resolução, em virtude de regularização da situação funcional.

Art. 4º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 08 de novembro de 2005, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo IV desta Resolução, em virtude de Promoção por Acesso, concedida nos termos da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, em cumprimento de Decisão Judicial, processo nº 7369714-2.2009.8.13.0024, conforme publicação no “MG” 22/11/2014.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Art. 5º Fica formalizado, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo V desta Resolução, o posicionamento de servidora estabilizada da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento de Decisão Judicial, processo nº 1.0000.00.344.638-2/005, conforme publicação no “MG” 23/05/2017, enquadrada na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Art. 6º Para os posicionamentos, reposicionamentos e as revisões de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROSA MARIA DA SILVA REIS
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I
 (a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE RETIFICADA	ONDE SE LÊ: CARREIRA	LEIA-SE: CARREIRA
METROPOLITANA C	VANIA MARIA SILVA GONCALVES	3018173	1	Nº 8156/2011 – “MG” 12.04.2011 Nº 7963/2011 – “MG” 13.01.2011 Nº 8386/2011 – “MG” 20.07.2011 Nº 8566/2012 – “MG” 04.02.2012 Nº 8739/2012 – “MG” 11.10.2012	ASE	ATB

ANEXO II
 (a que se refere o art 2º desta resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP/DV	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR A LEI 21.710/15		SITUAÇÃO APÓS O REPOSICIONAMENTO NA LEI 21.710/15		MOTIVO	
				CARREIRA	NIVEL	CARREIRA	NIVEL		GRAU
METROPOLITANA C	VANIA MARIA SILVA GONCALVES	3018173	1	ASE	III	ASE	III	J	Regularização funcional



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202101152231510113.